



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 504, DE 18 DE JULHO DE 1.957.

Dispõe sobre concessão de auxílio
extraordinário ao Aéro Clube de Assis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Aéro-Clube de Assis, no corrente exercício, um auxílio extraordinário da importância de Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

§ - único - O auxílio a que se refere o presente artigo se destina ao pagamento de Piloto-Instrutor do mesmo Aéro Clube.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

§ - único - O crédito a que se refere o presente artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de julho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
18 de julho de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo